

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1935/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº. 1917/2018, que autoriza a doação de terreno à Empresa Interlândia Ltda. e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº. 1917 de 21 de fevereiro de 2018 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à Empresa INTERLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.639/0001-20, um terreno a ser desapropriado pelo Poder Público Municipal, descrito no Decreto Municipal nº. 045 de 17 de novembro de 2017, retificado pelo Decreto Municipal nº016 de 25 de junho 2018 e memorial anexo, situado no Distrito Industrial de Cascavel, CE, às margens da nova Rodovia CE-040, bem como parte de um terreno de propriedade do Município de Cascavel, a ser desmembrado do imóvel de matrícula nº. 1822, confinante ao primeiro imóvel acima descrito, conforme memorial descritivo e planta anexas a esta Lei.*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 27 DE JUNHO DE 2018.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

Memorial Descritivo de um levantamento topográfico planialtimétrico de um imóvel, localizado na **CE-040, s/nº**, esquina com a **Rua 72 (continuação da Rua Benedito Galdino de Lemos)**, na área do **Distrito Industrial**, no município de **Cascavel - Ceará**.

2. OBJETO DO LEVANTAMENTO

O imóvel objeto deste levantamento situa-se no perímetro urbano da cidade de **Cascavel - Ceará**, fazendo parte da área destinada ao **Distrito Industrial**, apresentando assim uma área total de **2,127ha** (dois vírgula cento e vinte sete hectares).

3. CÁLCULOS

3.1. Cálculo Planimétrico

O Cálculo planimétrico, tanto da área quanto dos detalhes internos, foi realizado através da taqueometria, tendo sido a precisão alcançada dentro dos limites normalmente usados neste procedimento.

Na avaliação feita, obteve-se uma área total de **2,127há**, (dois vírgula cento e vinte sete hectares) e um perímetro de **691,45m**, (seiscentos e noventa e um metros e quatrocentos e cinquenta centímetros), com frente para a **CE-040, s/nº, Distrito Industrial** no município de **Cascavel - Ceará**.

4. DADOS DA ÁREA

- 4.1 – **Objetivo:** Levantamento Topográfico Planimétrico.
- 4.2 – **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Cascavel - Ce.
- 4.3 – **Localidade:** Distrito Industrial.
- 4.4 – **Município:** Cascavel.
- 4.5 – **Estado:** Ceará
- 4.6 – **Área:** 21.270,22 m²/ 2,127 ha.
- 4.7 – **Perímetro:** 691,45 m.

5. LIMITES DA ÁREA

Ao Norte (frente): com três seguimentos de reta, a partir do vértice **V-01** com coordenadas UTM (**9.541.704,048 e 582.214,351**) e distancia de **95,63m**, e ao vértice **V-02** com coordenadas UTM (**9.541.741,625 e 582.126,413**), e distância de **69,46m**, passando ainda pelo vértice **V-03**, com coordenadas UTM (**9.541.775,309 e 582.065,665**) e distância de **63,47m**, e extremado com a **CE-040**.

Ao Oeste (lateral direita): com um seguimento de reta, a partir do vértice **V-04** com coordenadas UTM (**9.541.811,710 e 582.013,669**) e distância de **244,84m**, extremado com a **Área do Distrito Industrial**.



Ao Sul (fundos): com um seguimento de reta, a partir do vértice **V-05** com coordenadas UTM (9.541.573,595 e 582.070,667) e distância de 19,78m, e extremando com a **Área do Distrito Industrial**.

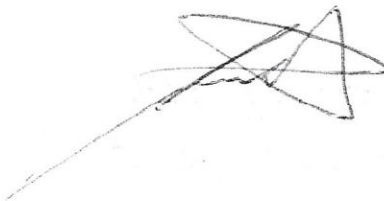
Ao Leste (lado esquerdo): com três seguimentos de reta, a partir do vértice **V-06** com coordenadas UTM (9.541.557,593 e 582.082,287) e distância de 38,81m, e ao vértice **V-07** com coordenadas UTM (9.541.589,413 e 582.104,514) e distância de 147,70m, e ao vértice **V-08** com coordenadas UTM (9.541.693,473 e 582.209,338) e distancia de 11,70m, e extremando com **(continuação da Rua Benedito Galdino de Lemos)**.

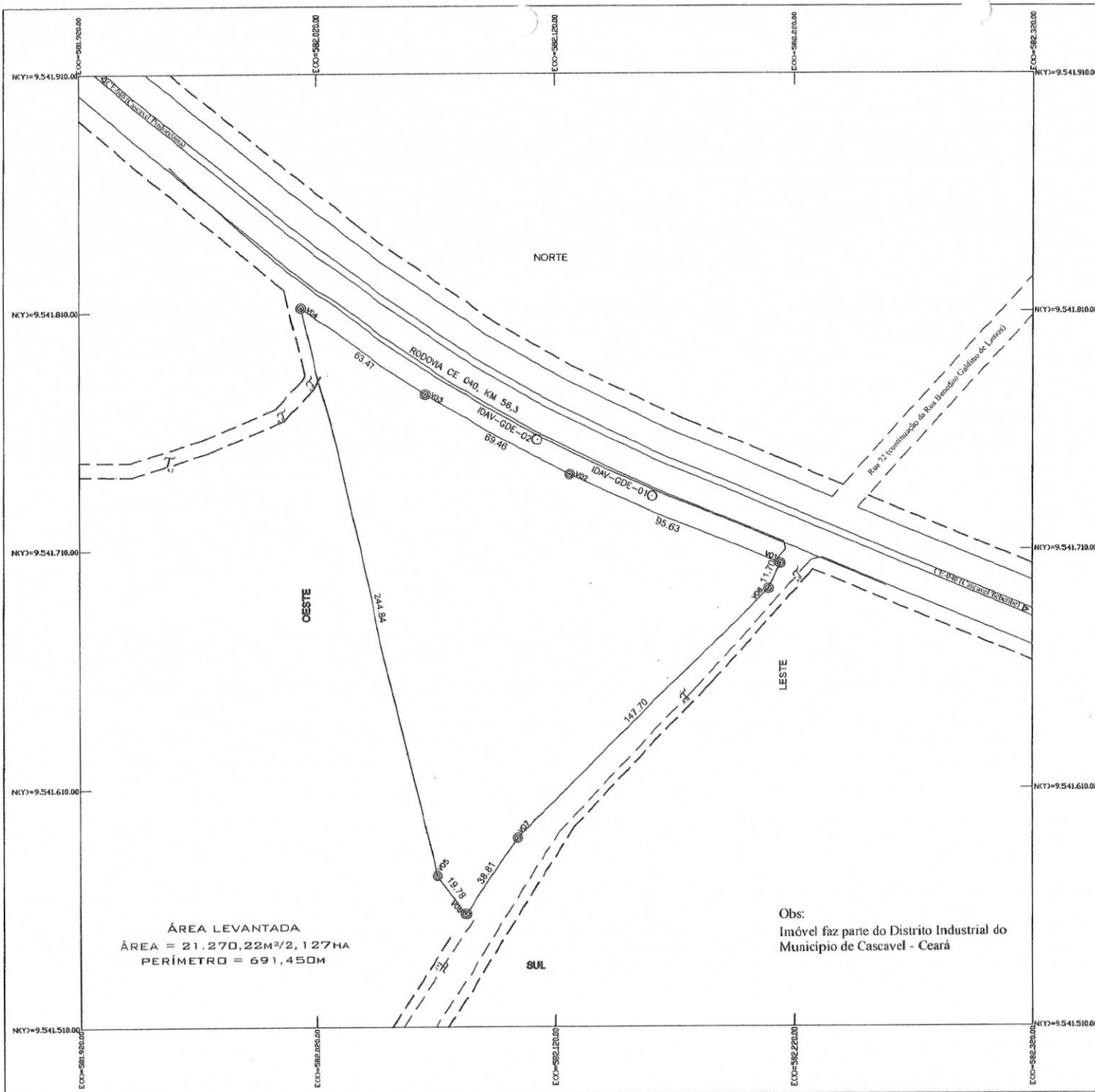
6. CONCLUSÃO

Segue em anexo a este **Memorial Descritivo**, uma planta baixa da área levantada na escala de **1/1000**, apresentando identificação de todos os detalhes, como vias de acesso, delimitação de área e suas respectivas dimensões, orientação, etc.

Na compilação final da planta acima citada foram utilizadas coordenadas **UTM** obtida através de **GPS** com base no **DATUM HORIZONTAL OFICIAL SIRGAS – 2000**.

Cascavel, 23 de Abril de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke extending to the left.



ÁREA LEVANTADA			
QUADRO DE COORDENADAS			
VÉRTICES	(Y)=NORTE	(X)=ESTE	DIST.
V01-V02	9.541.704,048	582.214,351	95,63m
V02-V03	9.541.741,625	582.126,413	69,46m
V03-V04	9.541.775,309	582.065,665	63,47m
V04-V05	9.541.811,710	582.013,669	244,84m
V05-V06	9.541.573,595	582.070,667	19,78m
V06-V07	9.541.557,593	582.082,267	38,81m
V07-V08	9.541.589,413	582.104,514	147,70m
V08-V01	9.541.693,473	582.209,338	11,70m

ISS. PROJ.	ISS. CONST.
CREA	APROVO
PROPRIETÁRIO	PAGO
PROJETO	
CONSTRUÇÃO	

Obs: Imóvel faz parte do Distrito Industrial do Município de Cascavel - Ceará

CPF/MF.: _____

ESTUDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

RESP. TÉCNICA: CAU Nº _____

ÁREA: 21.270,22 m²/2,127 HA	PERÍMETRO: 691,450 M	FRANCHA: 01/01
LOCAL: CE-040/ RUA 72 CASCAVEL - CEARÁ	ESCALA: 1/1.000	DESENHO: JOVENILSON
		DATA: JUNHO/2018